



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.122
de 8 de março de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Denilson Aurélio Diogo Tavares)

"Dispõe sobre denominação de via pública"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**CLÓVIS FÉLIX DE ARAÚJO (CLÓVIS BARBEIRO)**", a Rua "03" localizada no 'Loteamento Residencial Santa Maria I', bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de março de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto